

2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SARA SANTOS ASSUMP**CAO, matrícula nº 55342161.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 01090676 de 12 de Junho de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
55402351	PATRICIA MOTA LIMA	Assistente Social	09.12.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 01080015 de 12 de Junho de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55340880	DILMA SANTOS PEREIRA	19.12.2007/18.12.2012	06.07.2026	04.08.2026

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 085/2026
RESOLUÇÃO FERFA Nº 085 DE 02 DE JUNHO DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Revitalização do Parque Metropolitano de Pituauçu - 3ª Etapa.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de junho de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o **Projeto de Revitalização do Parque Metropolitano de Pituauçu - 3ª Etapa**.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

Portaria Nº 01091073 de 12 de Junho de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERICA GONZALES BITENCOURT**, matrícula nº 92162847, para, em razão de Férias no período de 15 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2026, substituir **VINICIUS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 92087045, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO DESIDÉRIO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA convoca os órgãos públicos dos 03 (três) níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na área e entorno da **APA DE SÃO DESIDÉRIO**, Unidade de Conservação criada nos termos do Decreto Estadual nº 10.020 de 05 de Junho de 2006, para participarem do processo de eleição

dos membros do seu Conselho Gestor, para o **biênio 2026-2028**, com base no disposto neste Edital, seus Anexos e na Portaria nº 7.718 de 11 de junho de 2014, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, da Lei Estadual nº 12.212 de 04 de maio de 2011, e da Lei Estadual nº. 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e respectivas regulamentações.
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	13/06/2026
Mobilização e Inscrição.	De: 15/06/2026 a 17/08/2026
Análise das Inscrições	De: 18/08/2026 e 19/08/2026
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	20/08/2026
Prazo para Recursos / Impugnações / Complementações	De: 21/08/2026 a 24/08/2026
Análise dos recursos	25/08/2026
Publicação da Lista de Habilitados após análise de Recurso	26/08/2026
Prazo de 48h para recurso referente à impugnação de habilitação de participante incluído na Lista anterior	De: 27/08/2026 e 28/08/2026
Análise dos recursos	31/08/2026
Publicação de Lista Final de Habilitados	01/09/2026
Realização das Plenárias Eleitorais por Segmento	10/09/2026- Das 09h às 12h
	Segmento Sociedade Civil Empreendedor Local Poder Público

EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral

PORTARIA Nº 34.869 DE 12 DE JUNHO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.005316/INEMA/LIC-05316, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.748.342/0011-91, com sede na Via Urbana, nº 1141, Bairro CIA Sul, Galpão 07, lado Oeste, no município de Simões Filho, para a fabricação de travesseiros em espuma de poliuretano e fibras sintéticas, mantas, cobertores e almofadas, com capacidade de produção instalada de 759,00 t/ano de fibras sintéticas, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**
PORTARIA Nº 34.870 DE 12 DE JUNHO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 34.788, publicada no D.O.E. de 28/05/2026, **Onde se lê:** "... Processo nº **2022.001.004719/INEMA/LIC-0471...**", Leia-se: "... Processo nº **2022.001.004719/INEMA/LIC-04719...**" e **Onde se lê:** "...**ARIANE TAGLIARI BORTOLIN DA SILVA...**", Leia-se: "... **ARIANE TAGLIARI BORTOLIN DA SILVEIRA ...**". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPAZIO - Diretor Geral**
PORTARIA Nº 34.871 DE 12 DE JUNHO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.003265/INEMA/LIC-03265, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.136/0001-35, **com sede na** Av. Luiz Viana Filho, 300, 3ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para execução do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Chorrochó - São José, destinado ao atendimento das localidades de Queimadas, Fazenda Tudo de Bom, Mulungu, Roça do Mato, Algodões, Caibros, Silva, Umburana, Espinheiro, Fazenda Golfe, Caiçara, Tanque Novo, Lagoa da Marta e São José, localizadas no município de Chorrochó, composto por interligação ao sistema operado pela EMBASA, mediante derivação de água tratada a partir de reservatório elevado existente de 150m³; 02 (duas) Estações Elevatórias de Água Tratada - EEAT; 04 (quatro) Adutoras de Água Tratada - AAT e 03 (três) subadutoras, totalizando 36.906,00 m; 09 (nove) reservatórios elevados, sendo 03 (três) de 5 m³, 05 (cinco) de 10 m³ e 01 (um) de 50 m³, totalizando 115 m³ de reservação; redes de distribuição com extensão de 59.031,00 m; 449 ligações domiciliares; e travessias por métodos não destrutivos, bem como trechos envelopados em áreas sujeitas a alagamento destinadas ao abastecimento das localidades contempladas no projeto, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber,